

38

DEFESA ADMINISTRATIVA (RECURSO)

À

ÓRGÃO/AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: 11ª – CIA – PM do Meio Ambiente:

Av – Deputado Plinio Ribeiro, n. 2.810, Bairro Cintia, em Montes Claros/MG.

AUTUADO: **GELSON BELEGANTE**, brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do RG: [REDACTED]
[REDACTED] inscrito sob o CPF n. [REDACTED] com endereço à Avenida Tancredo Neves, n.
[REDACTED] casa, [REDACTED] em [REDACTED]

PROPRIETARIO DO IMÓVEL: **VANIR ANTONIO BORGHETTI**, brasileiro, casado, agricultor,
portador do RG: [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] residente e
domiciliado à [REDACTED] n. [REDACTED] centro, em [REDACTED] CEP:
[REDACTED]

AUTO DE INFRAÇÃO: **74396/2018** – datado de 09/10/2018

BOLETIM DE OCORRÊNCIA: **831** – datado de 09/10/2018

Polícia Militar de Minas Gerais	
CPMAMB/BPMAMB/11ª CIA PM MAMB	
PROTOCOLO	
ENTRADA ☒	Nº _____
SAÍDA ☐	
EM 26 / 10 / 18	
Kelson Lima, CBPM	
PROTOCOLISTA	

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÕES E/OU RESPOSTAS: **GELSON BELEGANTE**,
brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do RG: [REDACTED] inscrito sob o CPF n.
[REDACTED] com endereço à Avenida [REDACTED] n. [REDACTED]

[REDACTED] e **VANIR ANTONIO BORGHETTI**, brasileiro, casado, agricultor,
portador do RG: [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] residente e
domiciliado à Avenida [REDACTED]
[REDACTED]

SINTES DOS FATOS: O autuado, acima qualificado, foi surpreendido pelas competentes autoridades ambientais, que estiveram no imóvel denominado SERRA DAS ARARAS, situado na zona rural do Município de Chapada Gaúcha/MG, imóvel este que é regularmente matriculado sob o n. 7490 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Arinos-MG, imóvel este de propriedade de **VANIR ANTONIO BORGHETTI** acima qualificado;

NARRA o AUTO DE INFRAÇÃO: **74396/2018** – datado de 09/10/2018, que o AUTUADO desmatou 82 (oitenta e dois) hectares de vegetação nativa tipo cerrado sensu strito/formação florestal, em área comum sem autorização do órgão ambiental competente (grifei). Cujo embasamento legal invocado foi o Artigo 112 – III, código 301 alínea “a” do

39
8

decreto 47.383/18 e que foi retirado 2.460 metros cúbicos de lenha nativa daquele desmate sem autorização do órgão ambiental competente (grifei). doc. Anexo.

Foi-lhe aplicada penalidade no valor de 41.000 UFEMG

O servidor identificado por: Hans Stadm M. de Aguiar – MASP: 1450820 (faço expressa ressalva quanto ao nome e MASP do servidor, eis que quase ilegível)

Esta é a síntese.

DO DIREITO: As alegações contidas na AUTUAÇÃO não devem sobreviver face as seguintes informações que passamos expor:

1 - O imóvel é de propriedade de **VANIR ANTONIO BORGHETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] CEP: [REDACTED] e **NÃO** do autuado;

2 - O imóvel é regularmente matriculado sob o n. **7490** do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Arinos-MG; doc. Anexo.

3 - O imóvel tem a devida inscrição sob o Registro no CAR: **MG-3116159-E506.F5FB.0440.4114.B21A.9988.C3B4.195C** - Data de Cadastro: **11/10/2014 20:44:54** doc. Anexo.

4 - A intervenção naquela área foi realizada com a **TOTAL AUTORIZAÇÃO** do órgão ambiental competente, n. 01216/2018, expedida aos 09 de fevereiro de 2018, com prazo de duração de 04 anos, PORTANTO estando dentro do prazo de validade, eis que **NÃO** foi cassada/revogada; doc. Anexo.

5 - REFERIDO empreendimento recebeu o nome do proprietário **VANIR ANTONIO BORGHETTI/FAZENDA SERRA DAS ARARAS**, CPF [REDACTED];

6 - Daquela INTERVENÇÃO **NÃO** restou qualquer RESÍDUO LENHOSO, TOCO, e/ou qualquer outro RESÍDUO, tendo em vista que tratava-se de Área Cultivada, e Culturas já implantadas a muito tempo) assim **NÃO** prevalece tal ALEGAÇÃO conforme fotos anexas.

7 - Ressalta-se, conforme documento anexo, referente as **80 (oitenta hectares)** a SEMAD - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da

SUPRAM NORTE DE MINAS, aos 15/12/2017, considerou que o citado empreendimento NÃO É PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO - AAF ou LICENCIAMENTO AMBIENTAL LA no âmbito Estadual.

7.1 - Assim, **RESTOU** comprovado que o citado empreendimento foi AUTORIZADO (conforme item 4) bem como, em análise pelo órgão competente, NÃO É PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL para seu perfeito funcionamento, desta forma, tal multa não há de prevalecer.

Assim, invocando todo o ordenamento jurídico Pátrio, em especial o Art. 5º inciso II da Constituição Federal de 1988, por ser medida de Direito.

DOS PEDIDOS:

Por todo o exposto requer:

- A) - O recebimento do presente recurso, eis que atende todos os requisitos legais e é tempestivo;
- B) A resposta seja enviada em nome e para os endereços: **GELSON BELEGANTE**, brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do RG: [REDACTED] inscrito sob o CPF n. [REDACTED], com endereço à Avenida [REDACTED] em Chapada Gaúcha/MG, [REDACTED] e **VANIR ANTONIO BORGHETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] n. [REDACTED] em [REDACTED];
- C) A suspensão de qualquer LANCAMENTO e/ou cadastro em nome do atuado e recorrente, proveniente desta AUTUAÇÃO, até o esgotamento da apreciação do presente recurso, em TODAS as vias de Direito admitidas.
- D) Seja JULGADA totalmente **procedente** o presente recurso e ao FINAL seja CANCELADA e ARQUIVADA aquela autuação, com a exclusão de todo e qualquer dados em todo e qualquer sistema, proveniente de tal AUTUAÇÃO, eis que obteve a AUTORIZAÇÃO do órgão competente, tudo por medida de Império contida na Carta Maior (Constituição Federal);

Chapada Gaúcha/MG, 11 de Outubro de 2018.



RECONHECIMENTO DE FIM

CNH [REDACTED]

22 de Maio 2018

CARTÓRIO DE CHAPADA GAÚCHA-MG

Gelson Belegante

CARTÓRIO DE CHAPADA GAÚCHA-MG

Vanir Antônio Borghetti

REGISTRO CIVIL COM ATOS NOTARIAIS

CHAPADA GAÚCHA - MG

39.314-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s)

Gelson Belegante

Vanir Antônio Borghetti

Chapada Gaúcha - MG 23/10/18

Em Teste

da material

ESCREVENTE AUT